



SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD015/2006,
celebrado entre o SENADO
FEDERAL e a
**ANGIODIAGNÓSTICO -
ANGIOLOGIA E CIRURGIA
VASCULAR S/C LTDA.**

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a **ANGIODIAGNÓSTICO - ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR S/C LTDA**, neste ato representado por HEVERTON GEORGE LIBERALINO DA NOBREGA, tendo em vista o expediente do gestor, fl.118, a manifestação da CONTRATADA, fl.129, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls.133/134, e as demais informações contidas no Processo 002165/06-6, resolvem aditar o Contrato nº CD015/2006, com base na sua cláusula décima primeira e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD015/2006 fica prorrogado de 17 de agosto de 2008 a 16 de agosto de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2008ne002060 de 30 de junho de 2008.



SENADO FEDERAL



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 17 de Agosto de 2008.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

HEVERTON GEORGE LIBERALINO DA NOBREGA
ANGIODIAGNÓSTICO – ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR S/C
LTDA.

Diretor da SSIS

Diretor da SADCON